



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
um

PROJETO DE LEI Nº 167, DE 2022

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - O Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Toledo, para o período de 2023, aprovado pela Lei nº 2.495, de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com inclusão da seguinte ação e meta:

Programa: 25 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2023
200	Atividades - ECA/FMDCA	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CMEIS	Valor	1.900,00
			Pessoas	85

Meta: Manter as atividades da Educação Especial nos Centros Municipais de Educação Infantil com despesas como: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, auxílio-alimentação, material de expediente, inscrições em cursos e afins, materiais de informática, serviços gráficos, aquisição de equipamentos e material permanente.

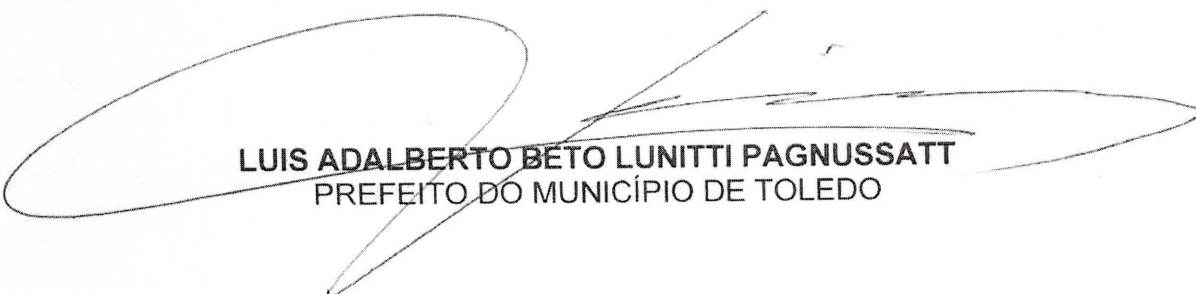
Produto Esperado: Alunos Atendidos

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
m

MENSAGEM Nº 108, de 6 de outubro de 2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “**procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025**”; e
- Projeto de Lei que “**procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023**”.

A alteração em questão faz-se necessária para a compatibilização daqueles dois instrumentos do planejamento orçamentário com a criação de projeto/atividade para o desenvolvimento da ação “Aprimoramento da Educação Especial – CMEIs”, na proposta orçamentária para o ano de 2023.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras os servidores do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná